



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2018

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Departamento de Vigilância em Saúde para Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Altera o Art. 42, inciso VI, alínea “c” da LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

c) Coordenadoria de vigilância em Saúde.

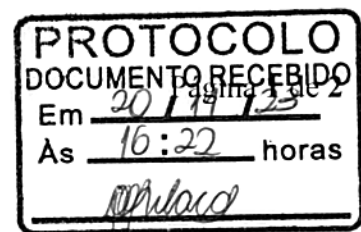
Art. 3º - Altera o Art. 44, inciso VI, alínea “c” da LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

c) Coordenador de vigilância em Saúde.

Art. 4º O Art.74 da LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicado em 20/11/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

SUBSEÇÃO V

DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 74. Compete a Coordenação de Vigilância em Saúde as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças. Integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho. As ações da vigilância em saúde se distribuem entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

Art. 3º Fica alterado o símbolo de remuneração para 26.

Art. 4º fica extinto 1 (um) cargo de Professor PI para suportar a alteração do vencimento.

Art. 5 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 20 de novembro de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL